

Parecer de Comissão 34/2026

Protocolo 43473 Envio em 25/05/2026 15:13:35

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **016/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 34.364,85, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 016/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de maio de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário e relator

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 016/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 34.364,85, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 34.364,85 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica", de acordo com classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 2.470,83;

II - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 3.475,65;

III - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 4.203,93;

IV - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 2.101,96;

V - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 3.152,95;

VI - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 55,84;

VII - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - R\$ 18.903,69.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, originário:

I - da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 18.959,53); e

II - da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 15.405,32).



A propositura se encontra correta quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inciso I, da Constituição Federal.

O projeto de lei se enquadra ainda nos termos do art. 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de maio de 2026.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Relator

